

Instagram

Entrar

Cadastre-se



joelmaareal

Seguir

Enviar mensagem

Joelma

joelmaareal

"Isso é Calypso Tour Brasil"

linktr.ee/joelmaoficial

Fls. nº 06
Proc. nº 158
Ass. 1



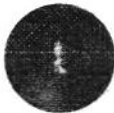
News



Ouça



Isso é Caly...



Shows

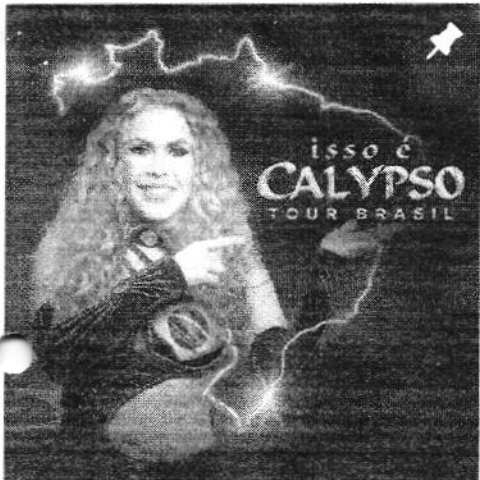


Central de...

4.147
publicações

5,6 mi
seguidores

1.393
seguindo



ar no Instagram

e para ver fotos e vídeos de amigos e descubra outras contas que você vai adorar.

Fls. nº

02

Proc. nº

1589

Instagram

Entrar

Cadastre-se



Contas relacionadas

Ver tudo



centraldefasjoelma
Joelma Mendes

Seguir



vivianebatidaofic...
Viviane Batidão O...

Seguir



leodias
Leo Dias

Seguir



virginia
Virginia Fonseca ...

Seguir

ar no Instagram

e para ver fotos e vídeos de amigos e descubra outras contas que você vai adorar.

Início

Shorts

Inscrições

Você

BR

joelma



Joelma Oficial

@JoelmaOficial • 1,59 mi de inscritos • 207 vídeos

Este é o Canal Oficial da cantora Joelma para você assistir os seus Clipes e ouvir as suas músicas preferidas...mais

Joelma e mais 5 links

Inscrever-se

Shorts

Ao vivo

Lançamentos

Playlists

Comunidade

o de Saudade (Clipe Oficial)

as • há 3 semanas

IES Joelma

▶ Reproduzir tudo

vem ouvir os Maiores Sucessos da nossa Diva Joelma!

Pro Pará

es • há 7 anos

Joelma - Respingo de Saudade (Clipe Oficial)

Joelma Oficial • 519 mil visualizações • há 3 semanas

Joelma - Coração Vencedor (Clipe Oficial)

Joelma Oficial • 7,9 mi de visualizações • há 3 anos

Joelma - A Saudade Bateu

Joelma Oficial • 1,6 mi de visualizações • há 3 anos

Joelma - Sim (Clipe Oficial)

Joelma Oficial • 3,9 mi de visualizações • há 2 anos

so Tour Brasil

Reproduzir tudo

Sucessos de Joelma no Projeto "Isso É Calypso" que rodou todo o Brasil e os sucessos da cantora.

https://www.youtube.com/channel/UCIPOJqFbYMKGyM2Nqst0NxA

1/3

Início

Shorts

Inscrições

Você



Joelma Oficial

@JoelmaOficial 1,59 mi de inscritos • 207 vídeos

Este é o Canal Oficial da cantora Joelma para você assistir os seus Clipes e ouvir as suas músicas

Joelma e mais 5 links



isso é CALYPSO

TOUR BRASIL

Calypso

Shorts

Ao vivo

Lançamentos

Playlists

Comunidade



isso é CALYPSO

ISSO É...

Joelma Oficial

1,59 mi de visualizações • há 1 ano



Joelma - ISSO É CALYPSO

NA AMAZÔNIA - BLOCO 5

Joelma Oficial

1,4 mi de visualizações • há 1 ano



Joelma - ISSO É CALYPSO

NA AMAZÔNIA - BLOCO 4

Joelma Oficial

1,3 mi de visualizações • há 1 ano



Joelma - ISSO É CALYPSO

NA AMAZÔNIA - IMAGINO

Joelma Oficial

817 mil visualizações • há 1 ano



Joelma - ISSO É

NA AMAZÔNIA -

Joelma Oficial

1,9 mi de visualizações • há 1 ano

(Ao vivo em São Paulo)

▶ Reproduzir tudo



Pro Pará

Joelma Oficial

1,59 mi de visualizações • há 7 anos



Joelma - Temporal | DVD

Avante

Joelma Oficial

412 mil visualizações • há 6 anos



Joelma - #Partiu

Joelma Oficial

3,8 mi de visualizações • há 7 anos



Joelma - Pra Me Conquistar |

DVD Avante

Joelma Oficial

2,1 mi de visualizações • há 6 anos



Joelma - Dançan

DVD Avante

Joelma Oficial

823 mil visualizações • há 6 anos

ipes

▶ Reproduzir tudo



o de

ficial)

Joelma Oficial

59 mi de visualizações • há 7 anos



Joelma - Voando Pro Pará

Joelma Oficial

22 mi de visualizações • há 6 anos



Joelma - Maridos e Esposas

Joelma Oficial

6 mi de visualizações • há 6 meses



Joelma, Pedro Sampaio -

Voando Pro Pará (Remix...

Joelma Oficial

5,5 mi de visualizações • há 6 anos



Voando Pro Pará

Joelma Oficial

5,5 mi de visualizações • há 6 anos

IS

https://www.youtube.com/channel/UCIPOJqFbYMKGyM2Nqst0NxA

2/3

YouTube

Início
Shorts
Inscrições
Você

isso é CALYPSO TOUR BRASIL

Joelma Oficial
@JoelmaOficial · 1,59 mi de inscritos · 207 vídeos
Este é o Canal Oficial da cantora Joelma para você assistir os seus Clipes e ouvir as suas músicas.
bit.ly/spotifyjoelma e mais 5 links

Shorts Ao vivo Lançamentos Playlists Comunidade

AI feat. Ze : Joelma - Perdeu a Razão feat. Marília Mendonça : Joelma - Amor Novo ft. Ivete Sangalo : Joelma - Mulher Não Chora ft. Solange Almeida : Solange Almeida - Tudo Igual (Ao Vivo)
es · há 6 anos 13 mil de visualizações · há 6 anos 17 mil de visualizações · há 7 anos 7,2 mil de visualizações · há 7 anos Solange Almeida · 8,6 mil de visualizações · há 7 anos

ando o : ASMR "Respingo de Saudade" : Com chuva ou sem chuva eu vou te ... : VAI VIRAR TORÓ! : #CheirodoPará #Joelma
13 mil visualizações 134 mil visualizações 7,8 mil visualizações 9,8 mil visualizações

 Spotify

 Início

 Buscar

 Sua Biblioteca 

Crie sua primeira playlist

É fácil, vamos te ajudar.

Criar playlist

Que tal seguir um podcast novo?

Avisaremos você sobre novos episódios.

Explore podcasts



Inscriver-se

Entrar

 Artista verificado

Joelma

818.118 ouvintes mensais



Seguir

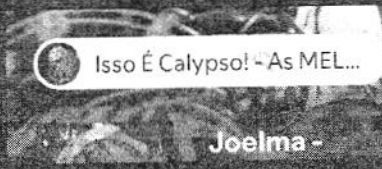
...

Populares

1		Voand...	21 702.549	2:59
2		Respi...	198.734	3:54
3		Voand...	2 889.404	3:39
4		Dança...	1.793.817	2:06
5		Odalis...	548.925	5:47

Ver mais

Escolha do artista



Isso É Calypso! - As MEL...

Joelma -

Legal

Segurança e Centro de privacidade

Política de privacidade

Cookies

Sobre anúncios

Acessibilidade

Cookies

 Português do Brasil

Testar o Premium de graça

Inscriva-se para curtir música ilimitada e podcasts só com alguns anúncios. Não precisa de cartão de crédito.

Inscriva-se grátis

https://open.spotify.com/intl-pt/artist/1zBQcVeJQu9uJXTgMQyM

1/1



1M

Plays

SEGUIR



Joelma

11.4K Seguidores 0 Seguindo

Fls. nº

Proc. nº

65K

Downloads

12

158

CDS/SINGLES

VÍDEOS

PERFIL



Isso é Calypso - Ao Vivo na Suíça

93.2k Plays

4.2k Downloads



Saudade de Nós Dois

5.5k Plays

768 Downloads



Aquele Alguém (Beat Melody)

9.1k Plays

1k Downloads



Rei da Festa

38.2k Plays

2.5k Downloads



Ep Isso é Calypso

259.1k Plays

12.6k Downloads



EP Bateu Saudade



IMÃ DE PROBLEMA feat. MC TH
Henry Freitas



Lançamentos



Tops



Busca



Playlists



Biblioteca



Joelma - Meu Amor Chegou

20.8k Plays

Fls. nº

Proc. nº

Arq.:

2.9k Downloads



Joelma - Sim

11.3k Plays

2.3k Downloads



Joelma - Coração Vencedor Romântico

13.1k Plays

1.6k Downloads



Joelma - Coração Vencedor

6k Plays

1.4k Downloads



IMÃ DE PROBLEMA feat. MC TH
Henry Freitas



Lançamentos



Tops



Busca



Playlists



Biblioteca

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:
JUCESP PROTOCOLO
0.487.830/24-6

http://assinador.pes.com.br/assinador/autenticacao.html?cnpj=39888402000100&nome=J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 761644972-NATALIA MENDES SARRAFF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ 39.888.402/0001-00

NIRE 35.236.592.652

Pelo presente instrumento particular:

NATALIA MENDES SERRAFF, brasileira, nascida em 25/12/1989, solteira, empresária, portadora do RG nº 5405801 SSP/PA e inscrita no CPF nº 761.644.972-72, residente e domiciliada no município de Recife, estado de Pernambuco, à Avenida Prefeito Lima Castro, nº 300, apto 1003, Bloco A, Ilha do Retiro, CEP 50.750-510. Única sócia da sociedade empresária limitada **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 39.888.402/0001-00, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Piratininga, nº 201, apto 1206, Bl 02, Brás, CEP 03042-001, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRE 35.236.592.652, decide pela alteração contratual como segue:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 1ª: Altera-se por este ato, o endereço da sede da sociedade para outra unidade da federação sendo o novo endereço no estado de Pernambuco, município do Recife, à Rua Tabaiars, nº 260, Ilha do Retiro, CEP 50750-230.

Nada mais havendo a tratar, decide a sócias consolidar o contrato social

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ 39.888.402/0001-00

NIRE 35.236.592.652

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e nome fantasia **J MUSIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio à Rua Tabaiars, nº 260, Ilha do Retiro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50750-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- 1) Editora de músicas e partituras musicais (CNAE: 5920-1/00);
- 2) Atividades de composição de partituras (CNAE: 9001-9/02);

08/04/2024

Certifico o Registro em 08/04/2024

Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961



Fls. nº 15

Proc. nº 158

Ass.: 

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=49886865065650021198&chave2=divYH6ot2XWAGXoki4fDlx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7616493727-NATALIA MENDES SARRAFF

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pela sua única sócia, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital Social	%
NATALIA MENDES SARRAFF	20.000	R\$ 20.000,00	100%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **NATALIA MENDES SARRAFF**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

08/04/2024

Certifico o Registro em 08/04/2024

Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961

 JUCEPE
AUTORIDADE REGISTRADORA

Fls. nº 16
Proc. nº 158
Ass.: 40



http://assinador.pscu.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=01986380560002Hig4ave2=21VYH0tZMA0Xck14Edm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7616449727-NATALIA MENDES SERRAFF

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual por sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 22 de março de 2024.

NATALIA MENDES SERRAFF
CPF nº 761.644.972-72



08/04/2024



Certifico o Registro em 08/04/2024
Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107
Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 171679301090961

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

158

Ass.: 98



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A411-77BA-7CAE-D69B> ou vá até o site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A411-77BA-7CAE-D69B



Hash do Documento

F0D17BB3DC9C1DF21E3343455DE1A10A8BB90E8D0819AF33787113EDCB4F4172

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :

✓ Natalia mendes sarraf (Signatário) - 761.644.972-72 em
02/04/2024 16:28 UTC-03:00

Nome no certificado: Natalia Mendes Sarraf

Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pdes.com.br/assinador/autenticacao?chave=109f8b5m7w96ck3m0c0h9kcf7e2=divYHk0tZWwAQXCR:4F41W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76164497272-NATALIA MENDES SARRAFF

08/04/2024

Certifico o Registro em 08/04/2024

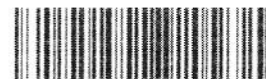
Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961

JUCEPE



Fls. nº 249507820 18

Proc. nº 158

Ass.: [Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	249507820 - 05/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26203280107
CNPJ 39.888.402/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024
SOB N: 26203280107

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76164497272 - NATALIA MENDES SARRAFF - Assinado em 05/04/2024 às 15:19:27

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

08/04/2024



Fls. nº 19
Proc. nº 158
Ass.: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/08/2024 14h34min

Data de Validade: 14/09/2024

Nº da Certidão: 01935603/2024

Nº da Autenticidade: LZ.99.5G.VZ.DI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 260

Bairro: ILHA DO RETIRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Fls. nº 20
RECIFE, 15/8
Ass: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/08/2024 14h34min

Data de Validade: 14/09/2024

Nº da Certidão: 01935605/2024

Nº da Autenticidade: WR.69.SR.95.3I

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 260

Bairro: ILHA DO RETIRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 21
Proc. nº 158
ACS.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.888.402/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:35 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **0B40.66E7.5C5F.0AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
Débitos Fiscais

Fls. nº 22
Proc. nº 158
Ass.: [assinatura]

1. Denominação Social/Nome

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

3. Endereço

Rua Tabaiaras, 260
BAIRRO Ilha do Retiro, CEP 50750-230, RECIFE-PE

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

2. CMC

834.714-0

4. CNPJ/CPF

39.888.402/0001-00

Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

39.0342.7099

10. Expedida em

Recife, 01 de JULHO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
26 de JUNHO de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº

23

Proc. nº

158

Ass.:
92**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certidão nº: 46092393/2024

Expedição: 01/07/2024, às 11:31:16

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: NATALIA MENDES SARAFF

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1475531 SSP PA

CPE: 962.644.272-12 DATA NASCIMENTO: 25/12/1989

FILIAÇÃO: LUIZ ALBERTO DA GAMA SARAFF
JOELMA DA SILVA MENDES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR:

Nº REGISTRO: 11774720 VALIDEZ: 12/06/2021 1º HABILITAÇÃO: 11/05/2017

OBSERVAÇÕES:

Natalia Mendes Saraфф

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO DATA EMISSÃO: 06/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97114415990
39073365146

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1506348333

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL nº 25

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 158

Ass.:

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.888.402/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J MUSIC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TABAIARES	NUMERO 260	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 50.750-230	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO RETIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NATALIAMENDESS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 2129-0881
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

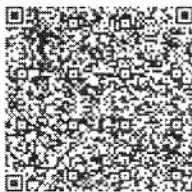
Emitido no dia 08/04/2024 às 23:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOME DO CLIENTE:
NATALIA MENDES SARRAFF
CPF: 781.644.972-72
ENDEREÇO:
AV. PREF. LIMA CASTRO 300 AP-1003
BL-A
ILHA DO RETIRO/RECIFE
50750-510 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
9221752

CÓDIGO DO CLIENTE
7052026860



NOTA FISCAL Nº 302739762 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 09/04/2024
Consulte pelo Código de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NDfeConsulta>
chave de acesso
2624 0410 8350 3200 0108 6600 0302 7397 8220 3553 6407
Produção de autorização: 3202400013309793 - 09/04/2024 às 14:12:11

REF. MÊS/ANO: **04/2024** TOTAL A PAGAR R\$: **0,00** VENCIMENTO: **16/04/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **11/03/2024** LEITURA ATUAL **09/04/2024** Nº DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **08/05/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.023,00	0,55981291	572,68	20,13	572,68	20,50	117,40	0,42538000	PIS	518,20	0,79	6,48
Consumo-TE	kWh	1.023,00	0,44625266	456,51	18,03	456,51	20,50	93,58	0,33908000	COFINS	518,20	3,53	20,70
Ilum. Púb. Municipal				48,99						ICMS	1.029,19	20,50	210,98

CONSUMO / kWh										CONSUMO FATURADO		DIAS PAI	
ABR24	MAR24	FEV24	JAN24	DEZ23	NOV23	OUT23	SET23	AGO23	JUL23	JUN23	MAY23	ABR23	
1023	1396	904	836	680	241								29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO						
5222723760	Energia Ativa	Unico	4.080,00	5.053,00	1,00000	1.023,00							
5222723760	Energia Reativa	Unico	778,00	911,00	1,00000	136,00							

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações: em www.aneel.gov.br.
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

04/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7052026860	VENCIMENTO 16/04/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

FATURA PAGA

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de

Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIG, DMIC e DICIPI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIG - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICIPI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões do atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site: www.neoenergiapernambuco.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública As informações suplementares estão disponíveis no site: www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual - ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br	

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
NATALIA MENDES SARRAFF
ENDEREÇO:
AV PREF LIMA CASTRO 300 AP-1003
BL-A
ILHA DO RETIRO/RECIFE
54750-510 RECIFE PE

Fls. nº 27
Proc. nº 158
Ass.: [assinatura]

Voltar

Imprimir

Fls. nº

28

Proc. nº

158



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.888.402/0001-00

Razão

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L

Social:

Endereço:

R TABAIARES 260 / ILHA DO RETIRO / RECIFE / PE / 50750-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920495561721745

Informação obtida em 15/08/2024 14:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 29
Proc. nº 158
Ass.: [assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NATALIA MENDES SARRAFF, brasileira, solteira, empresária, nascida a 25/12/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05876747029 DETRAN - SP e CPF nº 761.644.972-72, residente e domiciliada à Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, BL 02, Brás, São Paulo-SP, CEP nº 03042-001.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usará a expressão **J MUSIC** como nome fantasia, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na **RUA PIRATININGA, Nº 201, APTO. 1206, BL 02, BRÁS, SÃO PAULO-SP, CEP Nº 03042-001**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- 1) Editora de músicas e partituras musicais (CNAE: 5920-1/00);**
- 2) Atividades de composição de partituras (CNAE: 9001-9/02);**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pela sua única sócia, fica assim distribuído:

✓ **NATALIA MENDES SARRAFF** 100% do capital 20.000 quotas R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **NATALIA MENDES SARRAFF**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual por sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas

Fls. nº 32

Proc. nº 158

Ass.: [assinatura]

as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de Novembro de 2020.

Assinado digitalmente por
NATALIA MENDES SARRAFF
Única Sócia



Fls. nº 33
Proc. nº 158
[assinatura]

DECLARAÇÃO

Eu, NATALIA MENDES SARRAFF, portador do Documento de Identificação nº 05876747029, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 76164497272, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PIRATININGA, 201 APT 1206 BLOCO 2 - Bairro: BRAS, São Paulo - SP CEP 03042001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

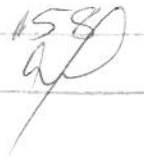
NATALIA MENDES SARRAFF (Sócio-Administrador)
05876747029



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Fls. nº 39

Proc. nº 158

Ass.: 



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031417539** de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP e Constituição Normal da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2020.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031417539.

24/11/2020

Página 1 de 1

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

JUCESP

Fls. nº

35

Proc. nº

158

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031417539** em **24/11/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236592652**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031417539.

24/11/2020 Página 1 de 1

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Fls. nº 36
Proc. nº 158
Ass.: [assinatura]

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.888.402/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **NATALIA MENDES SARRAFF**, portador(a) da Carteira de Identidade nº Carteira Nacional de Habilitação nº 05876747029 DETRAN - SP e CPF nº 761.644.972-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.

NATALIA MENDES
SARRAFF:7616449
7272

Assinado de forma digital por
NATALIA MENDES
SARRAFF:76164497272
Dados: 2024.03.08 09:00:28
-03'00'

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 39.888.402/0001-00

NATALIA MENDES SARRAFF

SÓCIA ADMINISTRADORA

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		 NFSE Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota 00000020	
				Data e Hora de Emissão 28/05/2024 11:43:50	
				Código de Verificação CRTL-7JE5	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 39.888.402/0001-00 Inscrição Municipal: 834.714-0					
Nome/Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
Endereço: RUA TABAIARES 260 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230					
Município: Recife UF: PE E-mail: financeiro@joelmaoficial.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC					
CPF/CNPJ: 03.593.364/0001-10 Inscrição Municipal: ----					
Endereço: AV Assis de Vasconcelos 359 - REDUTO - CEP: 66010-010					
Município: Belém UF: PA E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA JOELMA EM 26.05.24, NA CIDADE DE MAPACANÃ - PA. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0220-8 C/C: 59766-X PIX: natalia@joelmaoficial.com.br J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES					
FECOM Trib. aprox. R\$ 82.500,00 Federal e R\$ 30.000,00 Municipal Fonte: IBPT/ERCIO RJ Xe67eQ.					
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021, FERRE.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 600.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond.	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	600.000,00	5,00%	30.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Belém - PA.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		 NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota 00000033	
				Data e Hora de Emissão 26/06/2024 10:30:40	
				Código de Verificação LBA9-AIUK	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 39.888.402/0001-00 Inscrição Municipal: 834.714-0					
Nome/Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
Endereço: RUA TABAIARES 260 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230					
Município: Recife UF: PE E-mail: financeiro@joelmaoficial.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC					
CPF/CNPJ: 03.593.364/0001-10 Inscrição Municipal: Proc. nº 158					
Endereço: AV Assis de Vasconcelos 359 - REDUTO - CEP: 66010-010					
Município: Belém UF: PA E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA "JOELMA" EM 16.06.24, NO GRANDE SÃO JOÃO EM BELÉM - PA.					
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO DO BRASIL					
AGÊNCIA: 0220-8					
CONTA CORRENTE : 59766-X					
JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES					
PIX: natalia@joelmaoficial.com.br					
VENCIMENTO: 28.06.2024					
FECOM Trib. aprox. R\$ 80.700,00 Federal e R\$ 30.000,00 Municipal Fonte: IBPT/ERCIO PJ Xa67eQ.					
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021.PERSE.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 600.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	600.000,00	5,00%	30.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Belém - PA.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006255334-76

Data de Emissão: 01/07/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 9.103.236 de 03/04/2023

Proc. nº

Ass.:

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 03/04/2023, protocolado sob nº 9.109.068, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.103.236 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 03 de abril de 2023

Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

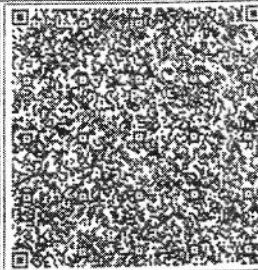
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,98	R\$ 23,04	R\$ 15,75	R\$ 4,27	R\$ 5,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtspp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201597785144143



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834TIEB000025751EC23Y

**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL
EM CARÁTER EXCLUSIVO**



Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, **JOELMA DA SILVA MENDES**, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS - São Paulo - SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS - São Paulo - SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

Proc. nº _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

CLÁUSULA SEGUNDA - SEGUNDA - A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRIMEIRA - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - SEGUNDA - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.





Fls. nº _____ 42
Proc. nº _____ 158
Ass.: _____

CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

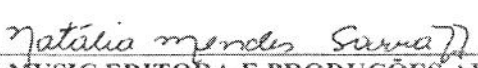
CLÁUSULA QUINTA - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula "ad judícia" para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de subestabelecer..

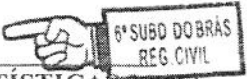
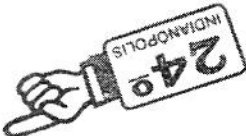
CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.


JOELMA DA SILVA MENDES


J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF



TESTEMUNHA

CPF _____

TESTEMUNHA

CPF _____

Fls. nº 43
Proc. nº 158
Ass. g

SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Selo(s): 1 Ato: AB - 0229624
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA MENDES, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serenata.

São Paulo, 14 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS Valor Unit. R\$ 10,35; Qtd 1; Total R\$ 10,35
Feito por: LAYANE

SELO DE AUTENTICIDADE
115030
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11049AB0229624

24º SUBDISTRITO REGISTRO
"INDIANÓPOLIS"
Américo da Costa Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6º SUB. BRAS. SP - Fone: (11) 2693-0871
VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO - OFICIAL 6º RUA CASIMIRO DE ABREU, 89 - CAPITAL - SP.

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARRAFF, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2022.
Em Teste da verdade.
Cod. [2013122011243500156405-000227] FELIPE DO CARMO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Válido somente c/ selo de autenticidade; Qtd 1 Ato(s): Total R\$ 11,40
SELO(s): Selo(s): 1 Ato: M. 0553048

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRASIL
Felipe do Carmo dos Santos
Escrivente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
115071
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11085AA0553048



**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 9.103.236 de 03/04/2023

Fls. nº

Proc. nº

Ass.

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 03/04/2023, protocolado sob nº 9.109.068, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.103.236 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 03 de abril de 2023

Daniilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,98	R\$ 23,04	R\$ 15,75	R\$ 4,27	R\$ 5,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,17

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201597785144143

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834TIEB000025751EC23Y



**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL
EM CARÁTER EXCLUSIVO**

Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, **JOELMA DA SILVA MENDES**, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

CLÁUSULA SEGUNDA – SEGUNDA - A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRIMEIRA - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUNDA - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.





Fls. nº 46
Proc. nº 1578
Res.:

CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

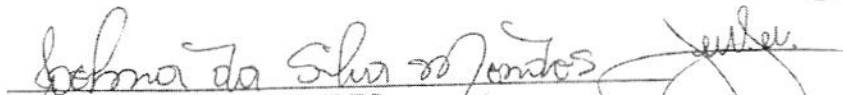
CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

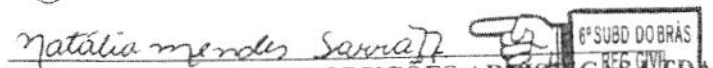
CLÁUSULA QUINTA - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula "ad judicium" para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer..

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.


JOELMA DA SILVA MENDES


NATÁLIA MENDES SARRAFF
J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF



TESTEMUNHA

CPF _____

TESTEMUNHA

CPF _____

Fls. nº 47

Proc. nº 158

Ass. *[assinatura]*

SUBDISTRITO INDIANOPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Selo(s): 1 Ato: AB - 0229625

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA MENDES, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.

São Paulo, 14 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANOPOLIS (Valor Unit. R\$ 10,35; Qtd 1;
Feito por: LAYANE



115030
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11049AB0229625



24º SUBDISTRITO REG.
"INDIANOPOLIS"
Américo da Costa Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6º - SUB. BRAS - SP - Fone: (11) 2803-0871
VIRGILIO MAURICIO DE MATOS BARRIOS FILHO - OFICIAL 6º - RUA CASIMIRO DE ABREU, 89 - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARRAFF, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2022.
Em Teste da verdade.
Cod. (20117) 8111343500156405-0002273
FELIPE DO CARMO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Válida somente c/ selo de autenticidade. (1) Ato(s): Total R\$ 11,00
SELOS: 1 Ato(s): 1 Ato(s): 05500156405-0002273

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO
Felipe do Carmo dos Santos
Escrivente Autorizado



115071
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11085AA0553049